

PROCESSO N.º 10.391/2021-TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0104/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.870.094/0001-07, com sede na Av. Abolição, 4140, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-080, fone: (85) 3198 3098 / 4002-2552, e-mail: comercial@mobtelecom.com.br, neste ato representada pelo **Sr. SALIM BAYDE NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 99002033231 SSP/CE, CPF 430.476.703-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0104/2017**, Processo Administrativo n.º 10.391/2021, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 73/2016, ARP n.º 28/2017 (Processo Administrativo n.º 23.274/2016), cujo objeto é a prestação de serviço continuado de link (enlace) de internet banda larga redundante e gerência proativa, com fornecimento de infraestrutura para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **24/07/2017**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

1.2. Especificações do objeto

ENLACES DE ACESSO À INTERNET			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO ANUAL
02	Prestação de serviço continuado de Link de Internet Banda Larga e Gerência Proativa, com	01	R\$ 200.534,03



	fornecimento de infraestrutura, contemplando upgrade do Link de Internet de 300 Mbps para 1000 Mbps.		
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **24/07/2021** e término em **24/07/2022**, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 200.534,03 (Duzentos mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 10412021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo no corrente exercício, no montante de R\$ 87.455,12 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2021NE000276-FERJ**, emitida em **09/06/2021**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 31782021**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 07 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SALIM BAYDE
NETO:
43047670382

SALIM BAYDE NETO
Representante Legal da Empresa

Assinado digitalmente por SALIM BAYDE NETO.
43047670382
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR BRSIGN,
OU=Presencial, OU=36710392000120,
CN=SALIM BAYDE NETO 43047670382
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-06 11:23:26
Foxit Reader Versão: 9.6.0

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0104/2017 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.391/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24/07/2017, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA.; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 24/07/2021 E TÉRMINO EM 24/07/2022, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME PRECEITUA O ART. 57, II DA LEI 8.666/93.; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 200.534,03 (DUZENTOS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO – CO –10412021.; DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP 31782021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93.; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/07/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SALIM BAYDE NETO – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/07/2021 12:30 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

123/2021	12/07/2021 às 12:19	13/07/2021
----------	---------------------	------------